



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.048

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1959

DECRETO N. 2.836 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 17.940,00 para Cr\$ 40.320,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Joaquim Cristo Lassance Cunha, no cargo de "Escrivão de Polícia", classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, decretada em 7/5/1957.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1916-59-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 17.940,00 para Cr\$ 40.320,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Joaquim Cristo Lassance Cunha, no cargo de "Escrivão de Polícia", classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, decretada em 7 de maio de 1957, tudo nos termos do Acórdão n. 2.576, de 10/4/1959, do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental de n. 47, de 23 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,

em exercício.

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.872 — DE 19 DE MAIO DE 1959

Transforma em Escolas Reunidas, a escola isolada de Almeirim, município do mesmo nome.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças constatado por ocasião da matrícula inicial e frequência dos alunos da escola isolada da sede da cidade de Almeirim, município do mesmo nome,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transformada por conveniência do ensino em Escolas Reunidas, a escola isolada da sede de Almeirim, município do mesmo nome.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 132 — DE 19 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Governamental n. 119, de 8 de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

maio de 1959, que nomeou o sr. Jorge Arbage, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Bragança, ficando dispensado o sr. Raimundo Aquino Moreira da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 133 — DE 19 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Jorge Arbage, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 134 — DE 19 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Anísio Mota para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do município da Vigia, ficando dispensado o sr. Ruy Figueiredo Mendonça da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1959.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 135 — DE 19 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até 31 de dezembro do corrente ano na Biblioteca e Arquivo Público e por conveniência da administração, o sr. Alfredo Pinto Coimbra, ocupante efetivo do cargo de Redator-Chefe, padrão R, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Martins Viana, do cargo em comissão de Delegado Especial de Economia Popular, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Moura Rola, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no 1.º Termo Sede da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Mendes Pereira, ocupante do cargo de Escriurário, classe H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de abril a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1959.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Almerio Trindade, para exercer em substituição o cargo de "Fiscal de Rendas", padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da S. E. F., durante o impedimento do titular efetivo, Antonio Expedito Chaves de Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastião Werneck de Miranda, do cargo de Fiscal de Rendas, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, que vinha exercendo em substituição ao titular Poty Fernandes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benjamin Dias Rodrigues, no cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191 § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Salomé de Freitas, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila de Piabas, no município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de trinta e oito mil e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5, vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais, até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 2º de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

oitenta e oito cruzeiros
(Cr\$ 38.088,00) anuais.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DE SAÚDE
PÚBLICA**

DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1959

O Governador do Estado
resolve aposentar, de acordo
com o art. 159, item III, da Lei
749, de 24 de dezembro de 1953,
alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei
arts. 161, item II, 138, inciso V,
143, 145 e 227 da mesma Lei 749,
Manoel Nascimento de Oliveira,
no cargo de "Polícia Sanitária",
classe G, do Quadro Único, lotado
nos Ambulatórios de Endemias de
Secretaria de Estado de Saúde
Pública, percebendo nessa situa-
ção os proventos integrais do
cargo, acrescido de 15% referente
ao adicional por tempo de servi-

ço, perfazendo um total de qua-
renta e um mil e quatrocentos
cruzeiros (Cr\$ 41.400,00) anuais.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PRODUÇÃO**

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1959

O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Almerio Trindade, do car-
go de "Contador", classe O, do
Quadro Único, lotado no Depart-
amento de Cooperativismo e de
Assistência Sócio-Rural da Secre-
taria de Estado de Produção.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo
Exmo. Sr. General Gover-
nador do Estado, com o
Sr. Secretário de Estado
do Governo.
Em 18-5-59.

Ofícios:
N. 042, do Superintenden-
te da Petrobrás, enviando um
exemplar do Relatório. —
Acusar e agradecer.

N. 69, da Prefeitura
Municipal de Ananindeua,
solicitando providências no
sentido de ser regulamenta-
do o horário de coletivos que
fazem a linha Belém-Marituba
— Ao S.E.G., para trans-
mitir ao Sr. Prefeito, de
Ananindeua, a informação
da DET.

N. 67, do Presidente
do Conselho Rodoviário, en-
viando a coleção de atas —
Acusar, agradecer e arqui-
var.

N. 69, do Chefe da
2a. Inspeção Regional do
S.P.I., solicitando reservas
de terras — Ao Dr. S.O.T.
V., para informação e pa-
recer.

S/n., do Presidente do
Conselho Escolar de Irituia,
solicitando a remoção da
professora da Escola do lu-
gar Tauari, para a Escola do
lugar Santo Antonio, do Iga-

rapé Arauaí. — Ao Dr. S.
E. C., para parecer, o que
em caso favorável, só pode
ser atendido, depois de 21 de
setembro futuro.

N. 169, da Imprensa
Oficial, fazendo comunica-
ção. — De acordo. O Dire-
tor da Imprensa Oficial, fa-
ça apresentar ao Chefe da
Garage do Estado, o motoris-
ta de referência, para come-
çar no trabalho de serviço
de dia na Garage.

N. 114, da Presidente
da Câmara Municipal de Be-
lém, fazendo solicitação. —
Ao D.E.T., para parecer.

N. 400, do Secretário
de Estado de Saúde Pública,
encaminhando o laudo de
inspeção de saúde de Valen-
tim de Deus e Silva, para
efeito de licença. — Conce-
do. Ao D.S.P., para baixar
ato.

N. 2, do Presidente da
Câmara Municipal de Fátima,
solicitando uma comissão de
técnicos em contabilidade,
para levantamento geral na
administração passada. —
Como pede. O Governador con-
cede as passagens de ida e
volta aos funcionários da S.
E.F., correndo as demais
despesas por conta da Prefei-
tura.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo
Exmo. Sr. General Gover-
nador do Estado com o sr.
Dr. Secretário do Interior
e Justiça:
Em 29-5-59.

Peticões:
0139 — Orlando Correia da
Silva, cabo reformado da P.
M.E. — reajustamento de
proventos — Indeferido, por
falta de amparo legal.

0140 — Higinio Gomes
Correia, cabo da reserva re-
munerada da P.M.E. —
reajustamento de proventos.
— Indeferido, por falta de
amparo legal.

0141 — Pedro Rondon Car-
los Rocha, 30. sargento re-
formado da P.M.E. — rea-
justamento de proventos —

Indeferido, por falta de am-
paro legal.

0142 — Raimundo Xavier
de Amorim, 30. sargento re-
formado da P.M.E. — rea-
justamento de proventos. —
Indeferido, por falta de am-
paro legal.

0143 — Francisco Cândido
de Sousa, 30. sargento re-
formado da P.M.E. — rea-
justamento de proventos. —
Indeferido, por falta de am-
paro legal.

0145 — Florisvaldo Morei-
ra da Silva, cabo reformado
da P.M.E. — reajustamen-
to de proventos. — Indefe-
rido, por falta de amparo
legal.

0146 — Manoel Lourenço
do Nascimento, cabo refur-

mado da P.M.E. — reajustamento de proventos — Indeferido, por falta de amparo legal.

0147 — Miguel Rodrigues, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0158 — Raimundo Soares da Silva, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0149 — Manoel Paulino da Costa, sub-tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0150 — Osvaldo da Rocha Caminha, sub-tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0151 — Waldemar Pereira dos Santos, 2o. tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0152 — Odemar Djalma, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0153 — Ciro Pereira Maia, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Em 29-59.

Ofício:
N. 112, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 056, de Reinaldo Miranda, investigador, pedindo efetividade. — Deferido. Ao D. S. P., para ato.

Em 13-5-59.

Petições:
0160 — Raimundo Barbosa Melo, soldado reformado da P.M.E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0163 — Francisco Pereira do Nascimento, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0164 — José Rezende Filho, 1o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 14-5-59.

Petições:
0172 — Antonio Pinto Lobato, escrivão e tabelião do registro civil na cidade de Acará, sede do município do mesmo nome, termo judiciário de Belém, requer efetividade no referido cargo. — Ao parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

0246 — Silvino da Silva Paes, ex-adjunto de promotor público do termo judiciário de Inhangapi, pedindo pagamento de vencimento. — Ao D.S.P., para informação e parecer.

Em 14-5-59.

Ofícios:
N. 039, do Comandante da 1a. Zona Aérea — Quartel

General, anexo um relatório do D.E.S.P., sobre uma diligência em Cametá. — Arquivase.

N. 405, da Divisão do Pessoal, anexo o processo da aposentadoria de Carlos Viator Pereira, lotado na S.E.C. — A D.S., para os devidos fins.

N. 223, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando empenho de aluguel da casa onde funciona o Posto Policial do Telégrafo Sem Fio, referente ao mês de abril.

— A S. F.

Em 14-5-59.

N. 221, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação de Carlos Alberto Guerreiro de Salgado, para o cargo de es-
crivão. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 224, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0248, do guarda civil João de Menezes Carvalho, pedindo adicional por tempo de serviço. — Ao D.S.P., para informação e parecer.

N. 225, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando termos de rescisão de contratos dos sinaleiros Raimundo Nunes, Nilo Pereira Dias e Raimundo Nonato de Assis.

— Ao D.S.P., para os devidos fins.

Em 14-5-59.

Telegramas:
Ns. 51 e 52, de Luiz Barbosa Lima, delegado de polícia de Fátima. — Arquivase.
N. 53, de Cezar Pereira — Bragança. — Providenciado. Arquivase.

Em 14-5-59.

Petições:
0130 — José Teixeira Filho, músico de 2a. classe da P.M.E., reajustamento de proventos. — Submeto o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0132 — Elias Jorge, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submeto o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0133 — Admar de Sousa Figueiredo, 2o. tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submeto o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0155 — Joaquim Neves de Sousa, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submeto a consideração do Exmo. Sr. General Governador o presente expediente, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

gal.

0171 — Hilário Napoleão Raiol, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submeto o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Relação de despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 13/5/59

Petições:

0160 — Raimundo Barbosa Melo, soldado reformado da P.M.E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0163 — Francisco Pereira do Nascimento, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0164 — José Resende Filho, 1o. sargento reformado da P.M.E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Em 29/4/59

Ofício:
N. 112/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 056, de Reinaldo Miranda, investigador, pedindo efetividade. — Deferido. Ao D. S. P., para ato.

Em 14/5/59

Petições:

0172 — Antonio Pinto Lobato, escrivão e tabelião do registro civil do Acará, requer sua nomeação para o referido cargo efetivo. — Ao parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

0246 — Silvino da Silva Paes, ex-adjunto de promotor público de Inhangapi, pagamento de vencimentos. — Ao D. S. P., para informação e parecer.

Ofícios:
039/A2-1051, do Comandante da 1a. Zona Aérea — Quartel General, prestando informações. — Arquivase.

N. 405, da Divisão do Pessoal, anexo o processo da aposentadoria de Carlos Viator Pereira, lotado na S. E. C. — A D. S., para os devidos fins.

N. 223/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando empenho de aluguel da casa onde funciona o posto policial do Telégrafo-sem-Fio, referente ao mês de abril.

— A S. F.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 15/5/59

Petições:

099 — Severino Joaquim de

Oliveira, 2o. sargento da reserva remunerada da P. M. E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0126 — Olegário Alves de Castro, cabo da reserva remunerada da P. M. E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0314 — Gregorio - Antonio dos Santos, soldado reformado da P. M. E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0135 — José Monteiro de Moraes, 3o. sargento reformado da P. M. E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0154 — Emidio de Oliveira Gomes, cabo reformado da P. M. E., reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ofícios:

N. 446, da Assembléia Legislativa, anexo um requerimento do deputado Victor Paz, sobre o pedido de providências junto à Provedoria da Santa Casa — Ao dr. Provedor da Santa Casa, para dizer.

N. 447, da Assembléia Legislativa, anexo um requerimento de autoria do deputado Alfredo Gantuss — Visto. Ciente.

N. 450, da Assembléia Legislativa, remetendo um requerimento de autoria do Deputado Reis Ferreira, sobre o estabelecimento do preço da juta. O Governo está empenhado no assunto ligado à valorização da juta.

N. 226, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia autêntica do mandado de segurança de Manoel Figueiredo Milhomens para que o mesmo seja reintegrado no cargo de adjunto de Promotor Público de Soure — Cumpra-se. Ao Dr. S. I. J.

N. 227, do Tribunal de Justiça do Estado, acompanhado de uma reclamação do dr. Juiz de Direito de Madrá, sobre uma decisão judiciária em favor de José Leandro da Silva — Ao Dr. Diretor do D. E. S. P., para dizer.

S/n, de Frederico Duarte Vasconcelos, em Barcarena, sobre a exoneração de Osmarino Assunção Marquez, do cargo de comissário de polícia do lugar Arapari — De acordo. Ao Dr. S. I. J., para ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário
Em 14/5/59

Petições:
0225 — Pedro de Lara Cavaleiro, funcionário aposentado da Assembléia Legislativa, pedindo melhoria

de vencimentos — A superior consideração do Exmo. General Governador, com os pareceres retro. O requerente pede reconsideração do despacho que indeferiu sua primeira petição sobre o mesmo assunto. Não trouxe, agora nada de novo. A de novo. A situação permanece a mesma, motivo por que volto a opinar pelo indeferimento do pedido, ou seja, pelo não atendimento do pedido de reconsideração.

Em 15/5/59

0235 — Ruy Ferreira, 2o. tenente da reserva remunerada da P. M. E., reajustamento de proventos — Ao parecer do Dr. Consultor Geral.

0239 — Ivo Amorim, 3o. sargento reformado da P. M. E., reajustamento de proventos — Ao parecer do Dr. Consultor Geral.

0244 — Fábio Manoel de Macedo, sub-tenente reformado da P. M. E., solicitando inspeção-saúde — Ao Sr. Cel. Cmt. da P. M. E., para mandar proceder inspeção de saúde no requerente, a fim de ser apurado se o mesmo reúne requisitos físicos para o que pretende.

Ofícios:

N. 190/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n.

0228, de Cicero Moreira da Silva, investigador, pedindo efetividade — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro favoráveis ao atendimento do pedido, com os quais estou de acordo.

— N. 403, da Assembléia Legislativa, solicitação — Acusar.

— N. 222/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0247, de Bernardino Ferreira de Assis, comissário de polícia, pedindo efetividade — Ao D. S. P., para se manifestar.

— N. 181, do Departamento de Estradas de Rodagem, devolvendo os processos constantes do extrato de conta fornecido pelo Banco do Brasil, nos meses de janeiro a março — A D. S., para os devidos fins.

— N. 603, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o ofício-circ. do Ministério da Educação e Cultura e a Portaria n. 48/59 que instituiu no C. N. de Canto Orfeônico, um Curso Prático de Canto Orfeônico para Corporações Militares — Ao Sr. Cel. Cmt. da P. M. E., para propor, se for o caso, a matrícula de algum candidato.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 15/5/59.

Processos:

N. 392, do Ministério da Fazenda — As Seções e Coletas, para os devidos efeitos.

— N. 388 — Idem, idem

— N. 231, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 2144, Mesbla S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2146, de Raimundo Almeida — A 1a. Seção, para processamento do depósito.

— N. 2145, de Mesbla S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2150, de Antonio A. Sobrinho & Cia. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar o permitir o embarque.

— N. 2149, de Moore Mc Comarck (Navegação) S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 2152, de Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé S. A." — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 2153, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 189, do Quartel General (8a. R. M.) — Embarque-se.

— N. 190 — Idem, idem.

— N. 2146, de Raimundo

Almeida — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para mandar assistir à medição, permitir o embarque e informar.

— N. 2156, de José Costa Leite — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 2154, de Nell Gilbert Vansan — Ao conferente, para verificar e permitir o embarque.

— N. 2123, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 2a. Seção.

Em 16/5/59.

N. 2161, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A — Ao of. Junílio Braga, para assistir e informar.

— N. 456, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 2159, de Lopes Filho & Cia. Ltda. — Encaminhe-se ao D.F.T.C., para os devidos efeitos.

— N. 2160, de Marcos Athias & Cia. — Ao funcionário Joaquim Nunes para assistir a medição e informar.

— N. 2172, de Angenor Porto de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2167, de Antonio A. Sobrinho & Cia. — Idem.

— N. 2171, de Francisco Maria Bordalo — A 1a. Seção.

— N. 222, do S.T. Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Embarque-se.

— N. 2161, de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Seção.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 13 de maio de 1959

Renda de hoje para o Tesouro	4.187.286,40
Renda de hoje comprometida	123.180,20

Total de hoje	4.310.466,70
Total até ontem	21.099.028,10

Total até hoje	25.409.494,80
Total até 30 de abril	205.596.080,30

TOTAL GERAL Cr\$ 231.005.575,10

Visto: (Assinatura ilegível, Diretor). — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

Arrecadação do dia 14 de maio de 1959

Renda de hoje para o Tesouro	3.255.851,20
Renda de hoje comprometida	110.050,00

Total de hoje	3.365.901,20
Total até ontem	25.409.494,80

Total até hoje	28.775.396,00
Total até 30 de abril	205.596.080,30

TOTAL CERAL Cr\$ 234.371.476,30

Visto: (Assinatura ilegível, Diretor). — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

Arrecadação do dia 15 de maio de 1959

Renda de hoje para o Tesouro	6.102.848,80
Renda de hoje comprometida	242.940,20

Total de hoje	6.345.789,00
Total até ontem	28.775.396,00

Total até hoje	31.121.185,00
Total até 30 de abril	205.596.080,30

TOTAL GERAL Cr\$ 240.717.265,30

Visto: (Assinatura ilegível, Diretor). — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 13/5/1959	7.806.103,00
Renda do dia 14/5/1959	4.187.286,40
Suprimento à Tesouraria	649.998,00
Recolhimentos e descontos	249.075,10

S O M A Cr\$ 12.892.462,50

Pagamentos efetuados no dia 14/5/59	3.708.115,80
---	--------------

SALDO para o dia 15/5/59 Cr\$ 9.184.346,70

Arrecadação em 16 de maio de 1959

Renda de hoje p/ o Tesouro	2.804.102,20
Renda de hoje comprometida	30.757,60

Total de hoje	2.834.859,80
Total até ontem	35.121.185,00

Total até hoje	37.956.044,80
Total até 30/4	205.596.080,30

Total Geral 243.522.125,10

Visto: (ilegível). Confere: Neusa Carvalho, p/contador.

Renda do dia 18 de maio de 1959

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.969.681,80
Renda de hoje comprometida	205.488,80

Total de hoje	2.175.170,60
Total até ontem	37.956.044,80

Total até hoje	40.131.215,40
Total até 30 de abril	205.596.080,30

Total Geral 245.727.295,70

Visto: (ilegível). Confere: Neusa Carvalho, p/contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
Tesouraria

Saldo do dia 15/5/59	8.454.640,80	
Renda dos dias 15 e 16/5/59...	8.906.951,00	9.155.598,60
Recolhimentos e descontos ...	248.647,60	
Soma		17.610.239,40
Pagamentos efetuados no dia 18/5/59	7.245.295,60	
Saldo para o dia 18/5/59	10.364.943,80	
Departamento de Receita, 18/5/59. — (a) Expedito Almeida, diretor.		
Saldo do dia 15/5/59	8.454.640,80	
Renda dos dias 15 e 16/5/59 ..	8.906.951,00	9.155.598,60
Recolhimentos e descontos ...	248.647,60	
Soma		17.610.239,40
Pagamentos efetuados no dia 18/5/59	7.245.295,60	
Saldo para o dia 18/5/59	10.364.943,80	
Departamento de Receita, 18/5/59. — (a) Expedito Almeida, diretor.		

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃOGABINETE DO
SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Soure, em que é discriminante Napoleão Pinheiro do Nascimento.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito, e, em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 6/5/59

Eng. Jarbas de C. Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 37/59 — DE

13 DE MAIO DE 1959

O engenheiro Jarbas de Castro Pereira, secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Jeronimo Figueiredo Ferreira, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 3651/58,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco das Chagas Uchôa para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Vigia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 16/3/59

Eng. Jarbas de C. Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 38/59 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Eng. Jarbas de Castro Pereira, secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Antonio Bastos Gaby, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 971/59,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Modssallém para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jarbas de C. Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 39/59 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Eng. Jarbas de Castro Pereira, secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Raimundo Nonato Gomes Leitão, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 970/59,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Mousallém para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 15 de maio de 1959.

Eng. Jarbas de C. Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 40/59 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Eng. Jarbas de Castro Pereira, secretário de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Clair Costa Abade, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 969/59,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Mousallém para proceder à demarcação

de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 15/5/59.

Eng. Jarbas de C. Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 41/59 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Eng. Jarbas de Castro Pereira, secretário de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Edena Cor-

reia Maranhão, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 968/59.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Mousallém para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 15 de maio de 1959.

Eng. Jarbas de C. Pereira
Secretário de O. T. V.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém, para aplicação da verba de Cr\$ 250.000,00 — Dotação de 1959, destinada à Escola São Raimundo, a cargo da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezoito (18) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), valor da dotação con tate do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; **DESPESAS ORDINARIAS** — Verba 2.0.00 — Transferências; **CONSIGNAÇÕES** — 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** —

2.2.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 2.03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses; Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645 de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesa de Capital) conforme adendo "A"; 14 — Pará 5 — Prelazia Nullius de Santarém; 4 — Escola São Raimundo; Cr\$ 250.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, no qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de abril de 1959.

WALDIR BOUHID.

Pe. MANOEL GUERRA MATHEUS.

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES.

Testemunhas:

Clara de Alencar.

Lindalva Pinto.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém — Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), consignada no orçamento da União para o exercício de 1959, e destinada à Escola São Raimundo de Santarém, a cargo da referida Prelazia.

Carteira para professor	6	600,00	42.000,00
Carteira escolar individual ...	240	7.000,00	144.000,00
Cadeira comum	12	500,00	6.000,00
Estante de madeira com portas envidraçadas	6	8.000,00	48.000,00
Quadro negro	6	1.666,66	10.000,00
TOTAL			Cr\$ 250.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém, para aplicação da verba de Cr\$ 250.000,00 — dotação de 1959 — destinada à Escola Assistencial Anexa à Paróquia N. S. da Conceição, a cargo da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid e a segunda pelo seu procurador Pe. Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do art. quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhes forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9º, § 2º da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645 de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital) conforme adendo "A". 14 — Pará; 5 — Prelazia Nullius de Santarém; 5 — Escola Assistencial anexa à Paróquia N. S. da Conceição: Cr\$ 250.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de abril de 1959.

WALDIR BOUHID

Pe. MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

(Assinatura ilegível)

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém no Estado do Pará, para aplicação da dotação de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) consignada no Orçamento da União para o exercício de 1959, e destinada à Escola Assistencial anexa à Paróquia N. S. da Conceição, a cargo da referida Prelazia.

Descrição	Quant.	Unitário	Total
Carteira escolar individual ..	240	600,00	144.000,00
Carteira para professor	6	7.000,00	42.000,00
Cadeira comum	12	500,00	6.000,00
Estante de madeira com portas envidraçadas	6	8.000,00	48.000,00
Quadro negro	6	1.666,66	10.000,00
Total			Cr\$ 250.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2a. DELEGACIA REGIONAL NO PARÁ

Concorrência Administrativa

No dia 3 de junho de 1959, às 15 horas, na sala n. 803, do 8o. andar do Edifício IAPI, situado nesta cidade, à rua Senador Manoel Barata n. 405, sede da 2a. Delegacia Regional do Ministério do

Trabalho, Indústria e Comércio, terá lugar a concorrência pública n. 1 para aquisição de máquinas datilográficas de 120 e 140 espaços, para uso desta repartição.
2. As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 15 dias em duas (2) vias, sendo a primeira selada nos termos da lei e assinadas pelas empresas proponentes.

3. Na apresentação das propostas deverão ser apresentados também pelas mesmas os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e financeira como sejam: registro de firma, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e prova da observância da Lei de 2/3. Em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos Estatutos e última ata da eleição da diretoria de vidamene registrados.

4. A despesa com a aquisição do material aludido correrá a conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.2.00 Equipamentos, Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, do Anexo 4-21 do Orçamento 3.487.

5. O contrato a ser assinado para o fornecimento do material discriminado ficará sujeito a registro no Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

6. A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 5%, sobre o valor total do mesmo sendo aceita garantia bancária.

3. O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Belém, 16 de maio de 1959.

— (a) M. Pereira, Escriutária "F".

VISTO:

(a) Arminio Pinho, Delegado Regional.

(Ext. — Dia — 20/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Dayse Araújo, ocupante do cargo de professor de Piano, padrão J, lotado no Conservatório Carlos Gomes, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue

ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Denina Ben-Acon, ocupante efetiva do cargo de Professor de Música, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Conservatório Carlos Gomes, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Dona Laiza Sousa e Silva, ocupante efetiva do cargo de professor de 2a. Entrância, servindo no grupo escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima

Diretor do Expediente

(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora Alice Paixão Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de Professor, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Instituto Lauro Sodré, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente, O escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima
Diretor do Expediente
(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Soares Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com Delfino Fernandes Chité e pelos os demais lados com quem for de direito. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959.
(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.685 — 25/4; 5 e 11/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Dias Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte, com José Onório Dias Rocha; pelo Sul, com quem de direito; pelo Oeste, com quem de direito; pelo Este, com

Geraldo Dias Rocha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.729—30/4—10 e 20/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luzia Silva Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com o rio Capim, pelos fundos, com Rui Roberto Ribeiro; pelo lado esquerdo, com Osvaldo Ribeiro Marquez; pelo lado direito, com Osvaldo Jaime Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.730—30/4—10 e 20/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osvaldo Ribeiro Marquez, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com o rio Capim; pelos fundos, com Heloiza Helena Ribeiro; pelo lado esquerdo, com quem de direito; pelo lado direito, com Luzia Silva Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.731—30/4—10 e 20/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orlandino Antonio de Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com quem de direito; pelos fundos, com Homero Guilherme; pelo lado esquerdo, com quem de direito; e pelo lado direito, com Arcirio de Lima. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.732—30/4—10 e 20/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Clarice Flores Leão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com quem de direito; pelos fundos, com Rui Fernandes Leão; pelo lado esquerdo, com Ivam Fernandes Leão; pelo lado direito, com Ivone Flores Leão. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.733—30,4—10 e 20/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iolanda Fonsêca Lopes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com terras devolutas; ao Norte, com Odete Borges Prudente; ao Oeste, com Alberto Vieira Alves, e ao Sul,

com José de Paiva. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.734—30/4—10 e 20/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ritalina Fidelis Terra, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com Antonio Rodrigues de Paula; ao Norte, com Raulino Carneiro de Carvalho; ao Oeste, com José Alves Vilela; ao Sul, com Selma do Vale Vilela. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.736—30/4—10 e 20/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Almeria Honorato Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com terras devolutas; ao Norte, com José de Paiva; ao Oeste, com Bianor Prudente de Oliveira; ao Sul, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 14 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** —
Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.735—30/4—10 e 20/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital o Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA GONDIM, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe "O", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino, em 11/5/59. — (a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

VISTO:

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Dias — 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 31/5; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11/6/59)

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Edital de Citação

Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista no art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24/XII-53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) pelo serventuário Sebastião Henrique de Carvalho, Polícia Sanitária, padrão — G —, lotado no Centro de Saúde n. 1, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros, secretária da Comissão, o subscrevo.

Edmir de Souza Nina
Presidente da Comissão
Carmita da Silva Barros
Secretária

(G. — Dias — 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/5/59).

Comissão de Inquérito Administrativo

CITAÇÃO

Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado in-

rar a falta funcional, prevista do art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24/12/1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) pelo serventuário CLODOALDO CARDOSO DO NASCIMENTO, Polícia Sanitária, classe "G", lotado nos Distritos Sanitários do Interior, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de maio de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros, secretária da Comissão o subscrevo. — (aa) Edmir de Souza Nina, Presidente da Comissão — Carmita da Silva Barros, Secretária. e Mário Yacê Pacheco, 2o. Secretário.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27/5/59)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO POVO DO PARÁ

(Fundada em 6 de março de 1951)

Alterações nos Estatutos consoante deliberação em Assembleia Geral, em 25 de dezembro de 1958.

Artigo 24.º

1. — Parágrafo 3o. Serão considerados sócios reorganizadores os que estiverem amparados pelo item II do artigo 20.º e que estejam quitos com a Associação no dia da aprovação destes estatutos, bem como, aos que passaram para o quadro social desta agremiação, por fusão de outras Associações.

Art. 33.º

2. — Em substituição à alínea (a), do parágrafo 7o., do item V, do artigo 33.º, fica resolvido o seguinte: Em caso de falecimento de sócio, o seu beneficiário receberá a importância fixa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), como Auxílio Funerário, sem ônus para os demais associados. A taxa deste Auxílio já está incluída na mensalidade. O Auxílio Funerário poderá ser aumentado independente de autorização de Assembleia Geral, de acordo com as possibilidades financeiras da Associação.

3. — Fica substituída a alínea (b) do parágrafo 7o. do item 5o. do artigo 33.º pelo seguinte: o associado fica obrigado a pagar Cr\$ 50,00 de mensalidade e Cr\$ 50,00 de jóia, ficando sujeito à jóia de Cr\$ 20,00 os sócios referidos no item 7o. do artigo 20.º e no artigo 25.º, bem como a mensalidade de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 40,00, respectiva-

mente, a partir de janeiro de 1959.

4. — Em substituição ao parágrafo 9o. do item VI do artigo 33.º, fica resolvido o seguinte: o Auxílio de Natalidade ficará incluído na mensalidade que a partir de janeiro de 1959 será de Cr\$ 50,00. Este Auxílio será de Cr\$ 300,00, não ultrapassando de (4) natais para cada mês, ficando os subsequentes para o mês seguinte. Este número poderá ser aumentado de acordo com as possibilidades da Associação e determinação da Diretoria. Só terão direito aos benefícios os sócios quitos com mais de (6) meses de contribuição. O sócio em atraso, após quitação, só fará jus seus direitos depois de (6) mensalidades consecutivas, desde que este atraso ultrapasse a 90 dias.

Art. 46.º

5. — Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio será dividido em 50% entre os seus sócios quitos e os outros 50% serão empregados em obras de caridade e assistência social, após o pagamento de todas as devidas decorrentes da responsabilidade da referida Sociedade.

Belém, 10-3-59.

Pela Junta Governativa: —
Hinton Barros Cardoso.
(T. — 24.183 — 19-5-59).

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, S. A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), em primeira convocação, às dez (10) horas, na sede social à rua Treze de Maio número cento e dez (110), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária acionistas da Paraense Transportes Aéreos, S. A., que representavam mais de três quartos (3/4) partes do capital social, todo ele com direito de voto como se verificou de suas assinaturas às folhas, número dez (10) do Livro de Presença com as declarações exigidas no artigo noventa e dois (92), do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), do ano de mil novecentos e quarenta e quatro (1940). O Diretor Presidente, Senhor Antonio Alves Affonso Ramos Junior, nos termos do artigo número vinte e dois (22) dos Estatutos, assumiu a Presidência e convocou o acionista Armando de Miranda Storni para secretariar os trabalhos. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado número dezenove mil e vinte e cinco (19.025), dezenove mil e trinta (19.030) e dezenove mil e trinta e cinco (19.035), dos dias dezoito (18), vinte e três (23) e vinte e oito (28) de

abril do corrente ano, e no jornal "Folha do Norte" nas mesmas datas acima, anúncio que é do seguinte teor: "Paraense Transportes Aéreos, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores acionistas da Paraense Transportes Aéreos, S. A. a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 10 horas, em nossa sede social à rua 13 de Maio, 110, nesta cidade, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) aprovação do Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1958; b) o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1959. — (a) Antonio Alves Affonso Ramos Junior, Diretor Presidente". Disse ainda o Senhor Presidente que tinham sido feitas no DIÁRIO OFICIAL deste Estado número dezenove mil e vinte e cinco (19.025), de dezoito (18) deste mês e ano e no jornal "Folha do Norte" da mesma data, as publicações ordenadas pelo artigo número noventa e nove (99), do Decreto-Lei número dois mil e seiscentos e vinte e sete (2.627), do ano de mil novecentos e quarenta (1940), pelo que a Assembleia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quizesse usar da palavra, colocou-os em aprovação, sendo, os mesmos aprovados por unanimidade. O Presidente submeteu ainda a discussão e, após a votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do quinto (5o.) dividendo de nove por cento (9%), por ação, sobre o qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, também unanimemente aprovada. Tendo, em sessão da Diretoria do dia vinte e dois (22) de março do corrente ano, solicitado demissão do cargo de Diretor-Secretário o Senhor Francisco Pais de Barros e não havendo, nos termos do artigo vinte e seis (26), do capítulo oitavo... (VIII), das Disposições Gerais, dos atuais Estatutos aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de fevereiro deste ano, sido eleito novo Diretoria por ausência dos acionistas Antonio Alves Affonso Ramos Junior e Francisco Pais de Barros, o Senhor Presidente cientificou à Assembleia que se iria proceder à eleição para a nova Diretoria que, nos termos do artigo dez (10), parágrafo primeiro (1o.), dos Estatutos, terá o mandato de dois (2) anos (1959/61), e a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil e novecentos e cinquenta e nove (1959), tendo, para isso, suspenso a sessão por dez (10) minutos para que os Senhores acionistas organizassem as suas

chapas. Reaberta a sessão e procedido o escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para a Diretoria: Antonio Alves Affonso Ramos Junior, Diretor Presidente; Antonio Alves Ramos Neto, Diretor-Vice Presidente; e Célio Vidal de Freitas, Diretor Secretário; e para membros do Conselho Fiscal os Senhores Francisco de Paula Valente Pinheiro, Pio de Menezes Veiga e Lauro Gonçalves Ramos, sendo suplentes os Senhores José Emilio Martins, Onildo de Araújo Lira e João Duarte de Sousa, todos residentes no País. Nos termos do artigo dezanove (19) e por proposta do acionista Pedro José de Mendonça Gomes, ficou estabelecida a remuneração mensal de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para cada membro da Diretoria, ficando as respectivas gratificações a serem fixadas quando da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Ainda nos termos do artigo vinte (20), parágrafo segundo (20.), foi estabelecida, por proposta ainda do acionista Pedro José de Mendonça Gomes, a remuneração de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A seguir, por proposta do acionista Osmani Batista Braga, foi aprovado um voto de louvor à Diretoria pela expansão que vem dando aos negócios, assim como aos Senhores funcionários pela sua eficiente colaboração. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha dez (10) do Livro de Presença, com a assinatura do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim servindo de secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes.

Belém do Pará, 28 de abril de 1959. — (aa) Antônio Alves Affonso Ramos Junior — Antônio Alves Ramos Neto — Armando de Miranda Storni — Osman Batista Braga — Pedro José de Mendonça Gomes — Antônio Caldas Teixeira e José Fernando de Mendonça Gomes.

(T. — 24.970 — 20/5/59)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DE
SÃO CAETANO DE
ODIVELAS
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Primeira e Segunda
Convocações**

De acordo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembleia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, na cidade de Odivelas, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta Assembleia o dia 22 de junho, às 20 horas, na sede da As-

sociação Rural de Odivelas, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, em 2 de julho, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.

Associação Rural de Odivelas, 15 de maio de 1959. — (a) Deodoro Normindo de Athaide, Presidente.

(T. — 24.184 — 20/5, 8/6 e 1/7/59)

**SOBRAL SANTOS S. A. —
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SOTOSA)**

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecer à sede social, à avenida Padre Eutíquio, 154, no dia 29 de maio de 1959, às 16 horas, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária:

a) aprovar o aumento de capital;

b) o que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1959.

Feliciano da Silva Santos,

Presidente.

(T. — 24.947 — 19, 20 e 21-5-59).

**S/A. LATEX INDUSTRIAL
Aviso aos acionistas**

Avisamos aos Senhores acionistas que, em nossa sede social, à Rua da Municipalidade, n. 275, se encontram à disposição dos mesmos, os livros e documentos referentes ao exercício de 1958.

Pará, 15 de abril de 1959.

— (a) Arlinda Gomes, Presidente.

(Ext. — Dias — 6, 10 e 20/5/59)

**BREVES INDUSTRIAL S/A
DIVIDENDOS**

Comunicamos aos senhores acionistas da Breves Industrial S/A, que a partir do dia 20 de maio do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1958.

Belém, 7 de abril de 1959. —

(aa) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.

(Ext. — 5, 13 e 20/5/59)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Orlando Mourão Paes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Curuçá,

n. 147.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de maio de 1959. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 10. Secretário.

(T. — 24.934 — 15, 16 17, 19 e 20/5/59)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DE
GUAMÁ**

Assembleia Geral Extraordinária

(Primeira e Segunda Convocações)

De acordo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembleia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, na cidade de Guamá, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu suplente.

Fica marcado para esta Assembleia o dia 20 de junho, às 9 horas, na sede da Associação Rural do Guamá, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, em 10 de julho, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.

Associação Rural do Guamá, 15 de maio de 1959.

— (a.) Severino Feliciano da Silva, Presidente.

(Dias — 17/5; 8/6 e 1/7/59)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Diretoria do Ensino Superior
UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE MEDICINA**

Concurso para Professor Catedrático de Microbiologia

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito — Doutor Paulo Cordeiro de Azevedo e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores doutores Otto Guilherme Bier, da Escola Paulista de Medicina, Floriano Paulo de Almeida, Professor aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e contratado da Universidade de Carabobo, Valência, Venezuela, e João Xavier Vianna, da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores doutores José Rodrigues da Silveira Netto e Orlando Rodrigues da Costa, da Congregação desta Faculdade, constituírem a Banca Examinadora do concurso para Professor catedrático de Microbiologia.

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e sete (27) de maio vindouro, às oito (8:00) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 24 de abril de 1959.

(a) Izolina Andrade da Silveira, Oficial Administrativo-K, Secretário. — Visto: Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor.

(Ext. — 29/4 e 25/5/59)

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO

DA AMAZÔNIA E DE

ADMINISTRAÇÃO DO

PORTO DO PARÁ

(SNAPP)

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49, de 4 de abril de 1959 do Sr. Diretor Geral desta Entidade, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 20. do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, ORLANDO VEIGA PESSOA, foguista destes Serviços, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Procuradoria, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 12 de maio de 1959.

— (a) Maria de Lourdes de Oliveira Melo, Secretária da Comissão.

(Ext. — Dias — 13 e 27/5/59)

BANCO DO PARÁ, S. A.
BELEM — ESTADO DO PARÁ

Carta Patente n. 1.659, de 11 de Setembro de 1950
 BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1959

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	6.000.000,00
Em moeda corrente	754.647,00	Fundo de reserva legal	3.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ...	10.763.823,90	Fundo de Previsão	3.168.625,10
Em depósito à ordem da Sup. da		Fundo p/Amortização de Móveis e	
Moeda e do Crédito	3.171.000,00 14.689.470,90	Utensílios	4.000,00 12.172.625,10
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/Cor-		Depósitos	
rente	12.272.583,10	à vista e a curto	
Empréstimos Hipotecá-		prazo:	
rios	13.773.767,60	De Poderes Públicos ..	11.479,50
Títulos Descontados ...	36.149.861,00	em C/C Sem Limite ..	8.237.660,50
Correspondentes no País	859.837,30	em C/C Limitadas	9.925.371,80
Outros Créditos	1.955.391,90 65.011.440,90	em C/C Populares	17.995.384,50
		em C/C de Aviso	674.478,90
Imóveis	962.121,90	Outros Depósitos	44.737,50 36.889.112,70
Títulos e valores mo-			
biliários:		a prazo:	
Apólices e Obrigações		de diversos	
Federais, inclusive as		a prazo fixo	24.181.907,10
depositadas no Banco			
do Brasil, S. A. à or-		de aviso prévio	61.071.019,80
dem da Superinten-		Outras Responsabi-	
dência da Moeda e do		lidades	
Crédito no valor no-		Correspondentes no País	2.150.974,10
minal de		Ordens de pagamento e	
Cr\$ 300.000,00	828.729,60	outros créditos	2.665.209,50
Ações e Debêntures ...	332.230,00 1.160.959,60 67.134.522,40	Dividendos a pagar	409.968,00 5.226.151,60 66.297.171,40
C—Imobilizado		H—Resultados Pendentes	
Edifícios de uso do Banco	200.000,00	Contas de Resultados	5.469.303,20
Móveis e Utensílios	27.000,00 227.000,00	I—Contas de Compensação	
D—Resultados Pendentes		Depositantes de valores em gar. e	
Juros e descontos	521.128,80	em custódia	42.269.295,50
Impostos ..	65.936,40		
Despesas gerais	1.301.041,20 1.888.106,40	Depositantes de títulos em co-	
E—Contas de Compensação		brança	
Valores em garantia	39.908.304,40	do País	14.480.231,30
Valores em Custódia	3.360.991,10	Outras Contas	1.037.422,40 58.786.949,20
Letras a receber de C/Alheia	14.480.231,30		
Outras Contas	1.037.422,40 58.786.949,20		
			Cr\$ 142.726.048,90
	Cr\$ 142.726.048,90		

Belém, 19 de maio de 1959.

Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.

Os Diretores:

(aa.) OSCAR FACIOLA

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA

— 127.721 — C.R.C. — 0817

(Ext. — 20/5/59)

S/A LATEX INDUSTRIAL
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com os Estatutos sociais e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, temos a máxima satisfação em apresentar ao conhecimento dos nossos acionistas o relato das operações realizadas durante o ano de 1958, pelo qual todos poderão ficar cientes das nossas atividades nesse espaço de tempo.

A Diretoria se reserva o direito de prestar melhores esclarecimentos no decorrer da Assembléia Geral de 15 do corrente.

Pará, 2 de maio de 1959.

(a.) **Arlinda Gomes**, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31/12/1958
— A T I V O —

Ativo Imobilizado		
Máquinas Agrícolas	720.000,00	
Bens Imóveis	150.000,00	
Embarcações	418.850,00	
Instalação Industrial	511.633,50	
Móveis e Utensílios	18.800,20	
Construções	197.150,00	2.016.433,70

Ativo Disponível		
Caixa	246.005,70	
Banco Crédito Real de Minas Gerais S. A.	447,80	
Banco de Crédito da Amazônia S. A. C/Despesas sem Juros	12.419,00	
Banco Lavoura M. Gerais S. A.	3.131,00	
Banco Comercial do Pará S. A.	153,00	262.156,50

Ativo Realizável a Curto Prazo		
Contas Correntes	1.425.430,50	
Artefatos de Latex S. A.	1.733.587,00	
Duplicatas a Receber	1.926.800,00	
Mercadorias	1.174.434,50	6.310.252,00

Ativo de Compensação		
Ações em Caução	100.000,00	
	Cr\$ 8.688.842,20	

— P A S S I V O —

Passivo não Exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	53.774,40	
Fundo de Previsão	171.927,50	
Fundo para Obras de Assistência Social	39.974,00	
Reservas p/ fins Industriais ..	365.492,60	
Fundo para Depreciações	78.810,50	1.709.979,00

Passivo Exigível a Curto Prazo		
Contas a Pagar	365.914,00	
Duplicatas a Pagar	141.547,00	507.461,00

Passivo Exigível a Longo Prazo		
Banco de Crédito da Amazônia S. A. C/Empréstimos Industriais	5.767.938,10	
Banco de Crédito da Amazônia S. A. C/Garantida	523.107,50	6.291.045,60

Lucros Suspensos

Para deliberação da Assembléia Geral	80.356,60
Passivo de Compensação	
Cauções da Diretoria	100.000,00
	Cr\$ 8.688.842,20

Pará, 31 de dezembro de 1958.

(aa.) **Arlinda Gomes**, Presidente

Gabriel Lage da Silva — Contador —

Reg. 37.341 — CRC 074.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31/12/1958
— D É B I T O —

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo no exercício:

Despesas Gerais		
Saldo Devedor	189.524,60	
Salários		
Idem, idem	425.697,00	
Embarcações C/Exploração		
Idem, idem	140.345,00	
Juros e Descontos		
Idem, idem	679.409,70	
Seguros		
Idem, idem	51.915,60	
Embarcações C/Expedição		
Idem, idem	94.773,60	1.581.665,50

Lucro de exercício transferido para Lucros Suspensos

Para deliberação da Assembléia Geral	80.356,60
	Cr\$ 1.662.022,10

— C R É D I T O —

Saldo credor da conta Mercadorias	487.587,60
Mais Inventário	1.174.434,50
	Cr\$ 1.662.022,10

Pará, 31 de dezembro de 1958.

(aa.) **Arlinda Gomes**, Presidente

Gabriel Lage da Silva — Contador —

Reg. 37.341 — CRC 074.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos cuidadosamente a escrita de "S. A. Latex Industrial e os documentos que serviram de base para a apuração do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, razão porque recomendamos a sua aprovação por parte da Assembléia Geral.

Pará, 10 de maio de 1958.

(aa.) **José Herculano da Silva**

Luiz Dib Doce

Luiz Esteves Cordeiro

(Ext. — 20/5/59)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU

LEI N. 129 — DE 6 DE MAIO DE 1959

Dispõe a respeito do Imposto sobre
Atos de Economia do Município de Vi-
zeu, ou assunto de sua competência.

A Câmara Municipal de Vizeu estatui e eu sanciono e
publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Emolumentos e Expedientes

Art. 1.º O Imposto Sobre Atos de Economia do Mu-
nicipio será cobrado em relação a todos os papeis que tran-
sitarem pela Prefeitura sujeitos a despacho de qualquer au-
toridade Municipal, desde que relativos a Serviço do Mu-
nicipio.

Art. 2.º O Imposto Sobre Atos de Economia do Mu-
nicipio ou assunto de sua competência, será cobrado o
"sêlo", ou por conhecimento na ocasião em que os papeis
a êle sujeitos forem protocolados, lavrados, expedidos, vi-
sados, anexados a processos, desentranhados ou entregues
ao contribuinte, de acôrdo com a seguinte discriminação:

	CR\$
I — Atos do Prefeito concedendo favores em virtude de leis Municipais:	
a) Até o valor de Cr\$ 1.000,00 ..	50,00
b) Sobre o valor excedente	3%
II — Atestados requeridos:	
a) Não especificados	30,00
b) Vistoria	20,00
III — Autuação	10,00
IV — Averbações:	
a) De transferências de estabeleci- mentos Industriais, por	2,50
Cr\$ 1.000,00 ou fração	
b) Transferências de Títulos da dí- vida pública Municipal, por termo lavrado	25,00
c) Da transferência de barraca	6,00
d) De localização em estabelecimen- tos industriais ou comerciais	40,00
e) De prédios e terrenos sendo o va- lor de Cr\$ 10.000,00 até	30,00
Cr\$ 50.000,00	80,00
de Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00	160,00
de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00	
V — Busca em papeis, livros, etc.; do ar- quivo Municipal:	
a) Havendo indicação do ano:	
até cinco anos, por ano	4,00
de cinco anos, até vinte anos, além dos vinte	2,00
b) Não havendo indicações do ano:	
até cinco anos, por ano	6,00
de cinco anos, a vinte, por ano	
além dos cinco	5,00

de vinte anos em diante, por ano além dos vinte	4,00
VI — Capa de processos:	
Capa de processos quando dilacerado a autuação	5,00
VII — Certidão de tributos municipais, dis- pensados, acrescidos e raza	20,00
VIII — Certidão de outra natureza	30,00
IX — Certificados ou alvarás de licença, ex- pedidos, ou revalidados, em favor de contribuintes a êles sujeitos	30,00
X — Concessão:	
de privilégios a indivíduos ou a em- presas pelo Município	10%
XI — Contrato:	
Com o Município sobre o valor res- pectivo ..	3%
XII — Desentranhamento de papeis:	
além da busca e raza	30,00
XIII — Documentos ou folhas anexas a reque- rimentos	3,00
XIV — Prorrogação:	
dos prazos de contratos com o Muni- cipio sobre o valor de Contrato da prorrogação	2%
XV — Razas:	
De linha manuscrita	0,20
De linha datilografada	0,20
XVI — Requerimentos:	
a) Não especificados	20,00
b) Para pagamentos de contas:	
de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 1.000,00 ...	20,00
de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00 ..	30,00
de Cr\$ 5.000,00 a Cr\$ 10.000,00 ..	40,00
de Cr\$ 10.000,00 em diante	60,00
c) De vistoria	10,00
d) De registro de procurações	30,00
e) De locação	30,00
f) De dispensa de multa	40,00
g) Transferência do local	40,00
h) Para compra de sepultura	30,00
i) De aforamento e traspasse	50,00
XVII — Termos:	
a) De depósito e caução	20,00
b) De depósito a mercadorias apre- endidas	20,00
c) De aforamento, traspasse, retifi- cação, expropriação de terreno, etc.	20,00
XVIII — Transferências:	
a) De contratos Municipais de qual- quer natureza, sobre o valor ar- bitrado	10%
b) De privilégios, idem	7%

CAPÍTULO II

Do Selo Municipal

Art. 3.º O selo adesivo será arrecadado por meio de estampilhas, cujo modelo e características serão determinados pelo Poder Executivo.

Art. 4.º Os papéis que transitarem nas repartições do Município de Vizeu, serão selados e os selos inutilizados.

Parágrafo Único. Tratando-se de documentos que se juntarem para instruir o processo, a aposição dos selos se fará em qualquer lugar dos referidos documentos.

Art. 5.º Inutiliza-se o selo com a data por extenso e assinatura lançada de maneira que recaiam parte do selo e parte no papel, escrevendo-se mais sobre cada selo os algarismos indicativos do dia, mês e ano.

Art. 6.º Quando os selos forem tantos que a data e assinatura não abranjam a todas, dever-se-á repeti-las tantas quantas forem necessárias para completa inutilização.

Art. 7.º Nos títulos extraídos de processos nas certidões, traslados e outros documentos solicitados em qualquer Departamento da Municipalidade, o funcionário que subscrever inutilizará os selos aplicados.

Art. 8.º Na selagem de papéis é vedada a sobreposição de um selo a outro, ainda que em parte.

Art. 9.º O selo, uma vez aposto a um papel, embora este, por qualquer circunstância, não seja inutilizado, não poderá mais ser aplicado.

Art. 10. Não se consideram selados os papéis com selos violados, com sinais, razuras, emendas ou borrão.

Art. 11. O selo adesivo serve para os títulos que devem pagar selo fixo e proporcional, conforme o especificado na tabela respectiva.

Art. 12. Para completar a importância de um imposto devido, é lícito colocar selos de diversos valores contanto que não fiquem sobrepostos uns aos outros, sob pena de não serem aceitos os papéis assim selados.

Art. 13. O depósito central dos selos será na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sob a guarda do respectivo Tesoureiro.

Art. 14. Haverá na Secretaria de Finanças um registro do qual constarão o ano e o mês em que começou a distribuição de cada emissão de selo, com a especificação de valores e características, bem como os adiantamentos feitos em selos à Tesouraria.

§ 1.º O Prefeito Municipal poderá permitir a venda de selos a comerciantes estabelecidos, mediante a comissão de 1% (um por cento), que será paga por meio de descontos no ato da aquisição dos selos.

§ 2.º As despesas com a comissão serão escrituradas em título especial e na forma disposta no ato que regulamentar a matéria.

§ 3.º O comerciante que pretender vender selos deverá solicitar licença ao Governo Municipal e apresentar:

1 — Prova de idoneidade;

2 — Certidão de que não está sujeito a concordata e que nada deve à Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

§ 4.º A licença será concedida por Portaria, pelo prazo de um ano, podendo ser cassada ou prorrogada sob proposta de Secretário de Finanças.

Art. 15. O imposto de selo será arrecadado de acordo com a seguinte tabela:

1 — Selo de estampilha proporcional sobre, faturas, contas assinadas, contas correntes e papéis em que houver promessa e obrigação de pagamento, ainda que tenha forma de recibo, carta ou qualquer outra forma, que transitem em repartição do Município:	
	CR\$
a) até o valor de Cr\$ 500,00	2,00
b) de mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00	3,00
c) acima de Cr\$ 1.000,00 por cada	
Cr\$ 1.000,00 ou fração	4,90
2 — sobre recibos de quitação de importância superior a:	
a) Cr\$ 30,00 até Cr\$ 500,00	0,50
b) de mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 5.000,00	1,00
c) de mais de Cr\$ 5.000,00 por cada	
Cr\$ 5.000,00 ou fração	1,50
3 — Além dos selos a que se refere a tabela, cobrar-se-á mais o selo de Assistência Social, no valor de	1,20
4 — Petições dirigidas à autoridades Municipais	3,00

DO SELO PROPORCIONAL

Art. 16. O imposto do selo proporcional é calculado sobre o valor dos atos e papéis em que deve incidir e será paga em selo adesivo de conformidade com o disposto na tabela respectiva:

Art. 17. Estão sujeitos ao selo proporcional os contratos, faturas ou contas assinadas de valor superior a ... Cr\$ 20,00 quando transitarem em Departamentos da Municipalidade, pela importância declarada.

Art. 18. Os atos ou papéis sujeitos ao selo proporcional não serão averbados e nem transitarão nas Repartições do Município, sem que haja sido pago o imposto devido.

Art. 19. Os demais atos ou papéis não serão recebidos por quem os deva encaminhar, sem o pagamento do imposto devido.

Art. 20. Os papéis sujeitos a revalidação que interessarem apenas aos seus signatários, por encerrarem ou instituírem pedidos seus, serão arquivados se a revalidação não for paga.

Art. 21. As revalidações serão pagas dentro dos quinze (15) dias que se seguirem a intimação ou termo para pagamento do imposto quando fixado.

Art. 22. Não sendo a revalidação satisfeita no prazo indicado no artigo anterior, lavrar-se-á circunstanciado auto de infração mediante o qual proceder-se-á cobrança executiva.

Art. 23. A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vizeu, 6 de maio de 1959.

(a.) ALCEU CAVALCANTE
Prefeito Municipal

(Ext. — 20/5/59).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.562

LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira (3a.) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e seis (26) do corrente mês, às 16,30 horas, irá o público pregão de venda em Leilão Público judicial, no Depósito Público, à travessa Rui Barbosa, os bens restantes abaixo descrito de propriedade de G. C. Caiscaes, penhorados na Ação Executiva que lhe move o Banco Moreira Gomes, S. A., desta praça, ação essa julgada por sentença, transitada em julgado: Cinco Bicicletas para crianças marca "Merckswiss" de número 133.949 — 159.056 — 159.739 — 123.824 nos seguintes aros 22x13/8 — 24x11/8 22x11/8 e 22x11/8 novas e sem uso, avaliadas todas as bicicletas pela quantia de Cr\$ 25.000,00; Uma Enceradeira elétrica marca "Longlayt" nova e sem uso, avaliada pela importância de Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca na hora, o preço da arrematação, bem como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, carta, diligência e demais despesas de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital com o prazo de 10 dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) **Olavo Guimarães Nunes**, Juiz de Direito da Terceira Vara.

(T — 24.188 — 20/5/59)

EDITAIS — JUDICIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara Privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, atendendo ao que lhe foi requerido e tendo em vista o parecer favorável do órgão do Ministério Público — Autorizou o cidadão Expedito Oliveira de Souza Alvares — a Usar, para fins comerciais e como componente da sociedade "Tomé de Vilhena & Cia.", desta praça, — o nome de Expedito Oliveira Tomé de Vilhena Alvares.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma legal devida. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subcrevi, em 14 de maio de 1959. — (a) **José Amazonas Pantoja**, Juiz de Direito da 5.ª Vara.

(T — 24.963 — 20/5/59)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Fábrica de Enceradeiras Lustrê S/A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12.516, no valor de cinco mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 5.394,10), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de maio de 1959.

(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.

(T — 24.962 — 20/5/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de maio corrente, para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Soure — Apelantes, Morisson David Fadul e sua mulher; apelado, Carlos Francisco Gouvêa; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Idem — Idem ex-officio — Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; apelados, Maria de Lourdes Carneiro Pantoja e Waldemar de Oliveira Pantoja; relator, desembargador Auizio da Silva Leal.

Idem — Idem — Idem — Apelantes, Virginia Marques Pinto da Rocha e outros, pela Assistência Judiciária; apelado, Edmundo Pitaguaras; relator, desembargador Aníbal Figueiredo.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Carlos Alberto Muller Pereira; apelados, Izabel Carolina de Araújo Rodrigues e a Prefeitura Municipal de Belém; relator, desembargador Pojucan Tavares.

Recurso cível ex-officio — Idem Recorrente, o Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda; recorrido, o Departamento de Estradas de Rodagem; relator, desembargador Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1959. — **Luis Faria**, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Nascimento Peixoto e a senhorinha Doralice Ferreira de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 602, filho de Antonio da Silva Peixoto e de dona Maria Nascimento Santos.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Braz de Aguiar, 101, filha de Joana Ferreira de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 24.964 — 20 e 27/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cipriano Rosário Assumpção e a senhorinha Ozellina Gomes Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Benfita, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Almirante Tamandaré, 335, filho de Martinha Moraes Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 1.116, filha de João Corrêa Filho e de dona Ana Gomes Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 24.965 — 20 e 27/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Roseno de Menezes e a senhorinha Maria Auxiliadora Britto da Luz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 446, filho de Luiz Roseno de Menezes e de dona Josefa da Cunha Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas,

ticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lôbo, 250, filha de Benedito da Luz e de dona Elizia Britto da Luz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 24.966 — 20 e 27/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Barros e a senhorinha Iolanda Pascoal Pugliese.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Natal, marriedo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Tiradentes, 273, filho de Rita Maria Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 330, filha de Rafael Pugliese e de dona Rosalina Cerbino.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 24.967 — 20 e 27/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Augusto Montenegro de Almeida e a senhorinha Léa de Lima Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Chaves, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Campos Sales, 209, filho de Alfredo Danglars de Almeida e de dona Augusta dos Santos Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 237, filha de Luiz de Oliveira Nunes e de dona Ernestina de Lima Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 24.968 — 20 e 27/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Ferreira de Souza e a senhorinha Alice dos Santos Eleres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Arará, braçal, domiciliado

nesta cidade e residente à Rua João de Deus, 91, filho de Elias Ferreira de Souza e de dona Idalina Ferreira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João de Deus, 91, filha de Benjamin da Silva Eleres e de dona Alice dos Santos Eleres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 24.969 — 20 e 27/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldir Castilho Palestero e a senhorinha Alice Maria Leray e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 198, filho de José Palestero e de dona Neyde Castilho Palestero.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 1.266, filha de Anthodio dos Reis e Silva e de dona Alzira Leray e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **(a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Chaves de Lemos e a senhorinha Olgarina Santos Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. das Mercedes, 92, filho de Armando Pessoa Lemos e de dona Alzira Chaves Lemos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará, 128, filha de Ernestina Salgado Moreira e de dona Alcida Santos Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **(a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Olavo Bentes de Paula e a Senhorinha Maria Margarida Louchardo Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Americano, aviário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. T. Perdigão, 10, filho de Felipe Ferreira de Paula e de Dona Brígida Bentes de Paula.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, aviária, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Tamóios, 610, filha de Jayme Antonio Moreira e de Dona Idée Louchard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **(a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

(T — 24.920 — 13 e 20/5/59)

MEDICÃO E DEMARCAÇÃO

Alberto Moussallem, Agrimensor, etc.

Faz público pelo presente Edital que, havendo sido designado pela Portaria número 40-59, de quinze (15) de maio de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder à medição e demarcação de um lote de terras de indústria extrativa da Castanha, aforado a Clair Costa Abade, no 530. Município de Marabá, 530. Termo, 580. Distrito e 151a. Comarca de Marabá, com as seguintes características e limites: Lote Central, entre as margens esquerda do Igarapé e direita do Rio Vermelho, pela frente com a margem direita do grotão do Deserto, lado de cima com o pique de demarcação das terras "Cedruí", outrora de Simplicio Moreira, hoje de Manoel Brito de Almeida, lado de baixo pique de terras de arrendamento de D. Maria José Saliba, terreno de forma irregular triangular, medindo aproximadamente quatro mil de frente por sete mil e quinhentos de fundos, pelas duas laterais (4.000 x 7.500), tem marcado dia dez (10) de julho do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), às oito (8) horas na casa do demarcante para início dos trabalhos de campo.

Pelo presente Edital estão convidados todos os confrontantes para no dia, lugar e hora acima citados, comparecerem à audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios, que acompanharão se quiserem, onde poderão alegar ou reclamar o que acharem de direito.

E para que se não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado por cópia no lugar de costume na Coletoria Estadual de Marabá e casa do demarcante.

Belém, 18 de maio de 1959.
(a) **Alberto Moussallem** — Agrimensor.

(T — 24.954 — 20/5/59)

Alberto Moussallem, Agrimensor, etc.

Faz público pelo presente Edital que, havendo sido designado pela Portaria número 38-59, de quinze de maio de mil novecentos e cinquenta e nove (15-5-959), do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder à medição e demarcação de um lote de terras de indústria extrativa da Castanha, aforado ao Sr. Antônio Bastos Gaby, no 580. Município de Marabá, 580. Termo, 580. Distrito e 151a. Comarca de Marabá, com as seguintes características e limites: Situado à margem direita do Igarapé Cardoso, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Pinheiras, nas terras do Dr. Deodoro Machado de Mendonça, pelo lado de cima com o grotão da Jurema e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos, ou seja uma área de três mil e seiscentos hectares (3.600), tem marcado o dia quinze de julho do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e nove (15-7-959), às oito (8) horas, na casa do demarcante para início dos trabalhos de campo.

Pelo presente Edital estão convidados todos os confrontantes para no dia, lugar e hora acima citados, comparecerem à audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios, que acompanharão se quiserem, onde poderão alegar ou reclamar o que acharem de direito.

E para que se não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado por cópia no lugar de costume na Coletoria Estadual de Marabá e casa do demarcante.

Belém, 18 de maio de 1959.

(a) **Alberto Moussallem** — Agrimensor.

(T — 24.955 — 20/5/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Miguel de Santa Brígida, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro, 852.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 15 de maio de 1959.

(a) **José Achilles Pires de Lima, 1.º Secretário.**

(T — 24.937 — 16, 17, 19, 20 e 21/5/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1959

NUM. 2.003

ATO N. 482

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário "J"; Daura de Vasconcelos Braga Mendes, Oficial Judiciário, classe "H" e José Maria Monteiro David, Datilógrafo "F", para organizarem, em comissão, a Coleta de Preços n. 6/59, destinada à aquisição de Material de consumo (Material de limpeza, etc.).

Belém, 27 de abril de 1959.
Arnaldo Valente Lobo
Presidente

ATO N. 481

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE,**

Designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário "J"; Guiomar Souza Vieira de Oliveira, Oficial Judiciário "H" e José Maria Monteiro David, Datilógrafo "F", para organizarem, em comissão, a Coleta de Preços n. 5/59, destinada à aquisição de Material de Consumo (Material para acondicionamento, etc.).

Belém, 27 de abril de 1959.
(Arnaldo Valente Lobo)
Presidente

29a. ZONA

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém) do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc. Faz saber a quem interessar possa, que, de acordo com a legislação vigente, para as eleições de 21 de junho do corrente ano, organizou a divisão eleitoral desta 29a. Zona com os locais das Seções Eleitorais e nomeou os respectivos Presidentes, mesários e suplentes abaixo mencionados.

1a. SECCÃO

Biblioteca do Museu (Sala A)
Presidente: — Deoclecio Romeiro Junior.
1o. Mesário: — Zelinda da Providência D. Cardoso.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

2o. Mesário — Lauro de Souza Moreira.
1o. Suplente: — José Cae-tano de Menezes.
2o. Suplente: — Florêncio Bezerra Brazão.
3o. Suplente: — Carlos da Silva Pires.

2a. SECCÃO

Mercado de São Braz (Sala A)

Presidente: — José Uchôa de Moura.
1o. Mesário: — Aristides Porto de Medeiros.
2o. Mesário: — Anacyr Callado Fadul.
1o. Suplente: — Carlos Neves Acioli Ramos.
2o. Suplente: — Mário Viana Lopes.
3o. Suplente: — Flávio O. Amorim.

3a. SECCÃO

Ginásio Visconde de Souza Franco (Sala C)

Presidente: — Hildemar de Souza Martins.
1o. Mesário: — Cláucia Norma Benalber de Lemos.
2o. Mesário: — Lucimar Liborio Pereira.
1o. Suplente: — Maria Nice Lemos da Câmara.
2o. Suplente: — Alberto Soares Brandão.
3o. Suplente: — Miracy Nunes dos Santos.

4a. SECCÃO

Paraense Esporte Clube (Sala B)

Presidente: — Fausto da Costa Barbosa.
1o. Mesário: — Maria de Lourdes Ramos.
2o. Mesário: — Helio Amorim e Silva.
1o. Suplente: — Esdras Rodrigues.
2o. Suplente: — Mário da Conceição Agostin.
3o. Suplente: — Maria do Perpetuo Socorro.

5a. SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Estivadores da Borracha (Sala C)

Presidente: — Raimundo Ribeiro Lins.
1o. Mesário: — Madalena da Silva.
2o. Mesário: — Lauro Pa-redes.
1o. Suplente: — Luiz Gonzaga de Castro.
2o. Suplente: — Joana Lo-

bato.
3o. Suplente: — Iêda Doris de Almeida.

6a. SECCÃO

Mercado de Canudos (Sala B)

Presidente: — Almir de Jesus Archer da Silva.
1o. Mesário: — Manoel Teles de Oliveira.
2o. Mesário: — Ivone Julia de Carvalho Hartry.
1o. Suplente: — Potiguar Fernandes Biva.
2o. Suplente: — Durvalina Nazaré Moraes Cardias.
3o. Suplente: — Francisco Souza Lago.

7a. SECCÃO

Mercado do Guamá (Sala B)

Presidente: — José Joaquim P. de Araújo Netto.
1o. Mesário: — Leonor Wanderley Holanda.
2o. Mesário: — Luiz Carlos de Castro Veloso.
1o. Suplente: — Manoel do Nascimento Coelho.
2o. Suplente: — Pedro Marcos Corrêa.
3o. Suplente: — Edvaldo Franco.

8a. SECCÃO

Departamento de Limpeza Pública (Sala C)

Presidente: — Dorival Apoliano Mesquita Léo.
1o. Mesário: — Waldemir Buarque de Gusmão.
2o. Mesário: — Maria Lucia de La Roque Leal.
1o. Suplente: — Celia Raíol Pinheiro.
2o. Suplente: — Virginia Tavora Buarque.
3o. Suplente: — Luiz Gonzaga Neves.

9a. SECCÃO

Escola Santa Lucia

Presidente: — João Francisco P. de Araújo.
1o. Mesário: — Jacinto Aben-Athar.
2o. Mesário: — Lucia Martins Varela Pinho.
1o. Suplente: — Maria José da Silva.
2o. Suplente: — Maria P. Alves.
3o. Suplente: — Lauro Tavares de Lima.

10a. SECCÃO

Grupo Escolar José Bonifácio (Sala B)

Presidente: — Moacyr Dias

Bastos.

1o. Mesário: — Terezinha Darwich.
2o. Mesário: — Carlos Pereira da Silva.
1o. Suplente: — Valdomira Knoeller.
2o. Suplente: — Fernando J. Monteiro Marçal.
3o. Suplente: — Maria de Nazaré S. Teixeira.

11a. SECCÃO

Grupo Escolar Vilhena Alves — (Sala B)

Presidente: — João José de Carvalho Netto.
1o. Mesário: — Humberto de Jesus S. Araújo.
2o. Mesário: — Max Luiz de Oliveira.
1o. Suplente: — Zeneida Andrade.
2o. Suplente: — Cléa Gomes Barreiros.
3o. Suplente: — Francisco Borges dos Santos.

12a. SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Ex-Combatentes

Presidente: — Antenor Ledegário da Silva Chagas.
1o. Mesário: — Maria de Nazaré V. C. Menezes.
2o. Mesário: — Luiz Benjamin da Silva.
1o. Suplente: — Cláudio de Souza Miralha.
2o. Suplente: — Maria Guimarães Vasques.
3o. Suplente: — Dirceu Bandeira Noronha.

13a. SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Ferroviários

Presidente: — Dr. Milton Luna Lobato.
1o. Mesário: — Djalma da Costa Pinheiro.
2o. Mesário: — Emanuel Zacarias Dias.
1o. Suplente: — Maria de Lourdes Pinheiro Rodrigues.
2o. Suplente: — Maria Izabel S. Chagas.
3o. Suplente: — Mariolina da Silva Furtado.

14a. SECCÃO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarit — (Sala D)

Presidente: — José Mariano dos Santos.
1o. Mesário: — Delci Ramos.
2o. Mesário: — Marlene de Nazaré Pinto.
1o. Suplente: — Consuelo da Costa Notaria.

2o. Suplente: — Zilda Mon-
telo Tavares.
3o. Suplente: — Olavo Fer-
reira de Oliveira.

15a. SECCÃO
Grupo Escolar Dr. Mário
Chermont — (Sala B)
Presidente: — Wilkens
Azevedo e Silva.
1o. Mesário: — Luiz Alves
Nogueira.
2o. Mesário: — Anselmo
Evaristo Pitman.
1o. Suplente: — Rodrigo
Gomes Casanova.
2o. Suplente: — Emilio
Fernando G. Moraes.
3o. Suplente: — Augusto
Paulo Bezerra.

16a. SECCÃO
Casa do Professor — (Sala C)
Presidente: — Antônio José
Pereira Leal Juir.
1o. Mesário: — Alvaro
José da Mata Bacelar Me-
nezes.
2o. Mesário: — Ana do
Carmo G. da Rocha.
1o. Suplente: — Ana Iza-
bel M. Santana.
2o. Suplente: — Haydee
Mary Freire.
3o. Suplente: — Ivone Cor-
deiro de Albuquerque.

17a. SECCÃO
Grupo Escolar Frei Daniel
de Samarati — (Sala B)
Presidente: — Ernesto
Pará-Assu de Serra Freire.
1o. Mesário: — Antonio
Pontes.
2o. Mesário: — Augusto
Vitorino do Nascimento.
1o. Suplente: — Lindaura
Moreira Guerreiros.
2o. Suplente: — Iza Naza-
ré Lima Sampaio.
3o. Suplente: — Jurema
Moura Perlin.

18a. SECCÃO
Leblon Esporte Clube —
(Sala B)
Presidente: — Haelmo José
Hass Gonçalves.
1o. Mesário: — Dourivaldo
José Pinheiro Barros.
2o. Mesário: — Juraci Bra-
sil Moutinho.
1o. Suplente: — Geraldo
Menezes da Silva.
2o. Suplente: — Maria
Ruth Araújo.
3o. Suplente: — Adenelfo
Cunha.

19a. SECCÃO
Sociedade Beneficente dos
Ex-Combatentes — (Sala C)
Presidente: — Leoncio
José Leão.
1o. Mesário: — Tomaz Cor-
reia Gomes.
2o. Mesário: — Tomaz
Carvalho Filho.
1o. Suplente: — Enio Ma-
galhães S. Camara.
2o. Suplente: — Elmir Ma-
chado Guimarães.
3o. Onildo de Souza Mar-
tins.

20a. SECCÃO
Sociedade da Santissima
Trindade
Presidente: — Adalberto
da Silva Neno.
1o. Mesário: — Luiz Ri-
beiro Melo.
2o. Mesário: — Luiz Octá-
vio Franco.
1o. Suplente: — Wilson
Neves da Costa.
2o. Suplente: — José
F. Imbiriba.
3o. Suplente: — Augusto
José Venancio.

21a. SECCÃO
Escola Municipal República
da Espanha
Presidente: — Leonam
Gondim da Cruz.
1o. Mesário: — Albino de
Moraes C. Pereira.
2o. Mesário: — Alfredo
Carlos Cunha de Oliveira.
1o. Suplente: — Walter
Alves Lopes.
2o. Suplente: — Joaquim
Oliveira Alves da Cunha.
3o. Suplente: — Guilher-
me de Moraes Teixeira.

22a. SECCÃO
Escola de Enfermagem do
Pará — (Sala C)
magem do Pará — (Sala C)
Presidente: — Aderbal de
Oliveira Melo.
1o. Mesário: — Argentino
do Brasil Cartagenes.
2o. Mesário: — Aricyne
Joaquim de Andrade.
1o. Suplente: — Armando
Bastos Monteiro.
2o. Suplente: — Benedito
Gomes dos Santos.
3o. Suplente: — Emanuel
de Jesus Campos.

23a. SECCÃO
Grupo Escolar Augusto
Olimpio — (Sala D)
Presidente: — Adolfo Fran-
co Netto.
1o. Mesário: — Elba Feli-
cia Conte Corrêa.
2o. Mesário: — Déa dos San-
tos Lisboa.
1o. Suplente: — Carlos de
Jesus Dias Mota.
2o. Suplente: — Dário
Campos da Rocha.
3o. Suplente: — José Go-
mes de Araújo.

24a. SECCÃO
Ginásio Visconde de Souza
Franco — (Sala D)
Presidente: — Altembrino
Ubiracy de S. Ferreira.
1o. Mesário: — Laura Ma-
ria Lima Alves.
2o. Mesário: — Ivany Sar-
mento Franco.
1o. Suplente: — Marcos
Setembrinde de Almeida.
2o. Suplente: — Lierbert
Pinheiro do Nascimento.
3o. Suplente: — Nilza
Araújo de Mendonça.

25a. SECCÃO
Gaúcho Esporte Club
Presidente: — Cezar Ber-
nardo do Nascimento.
1o. Mesário: — Elayde Fiel
de Souza Serra Freire.
2o. Mesário: — Elberg
de Lima Aleixo.
1o. Suplente: — Melchi-
sedec Franco Porto.
2o. Suplente: — Raimun-
do Cristiano Chaves Sam-
paio.
3o. Suplente: — Jaci Vilas
Boas.

26a. SECCÃO
Mercado da Crenção
Presidente: — Fritz Louiz
Achtermann.
1o. Mesário: — Clara Mar-
tins Pandolfo.
2o. Mesário: — Dulcimar Fer-
reira Frazão.
1o. Suplente: — Orlando
Dias Vieira.
2o. Suplente: — Antônio
Martins Siqueira.
3o. Suplente: — Julio Ri-
beiro.

27a. SECCÃO
Escola dos Estados Unidos
Presidente: — Dr. Helio
M. de Almeida.

1o. Mesário: — Maria do
Rosário Martins de Barros.
2o. Mesário: — Izabel de
Lima Cintra.
1o. Suplente: — Lucimar
Carvalho da Silva.
2o. Suplente: — Maria
Alice Mergulhão.
3o. Suplente: — Mário
Wilson de Sta. Helena Cor-
reia.

28a. SECCÃO
Posto de Puericultura Otávio
Rocha Miranda
Presidente: — José Luiz
Barbosa de Góes Teles Bra-
ga.
1o. Mesário: — João Agos-
tinho Santos Miranda.
2o. Mesário: — José Fur-
tado Miranda.
1o. Suplente: — Lucimar
Silva Pinho.
2o. Suplente: — Anita Sá
Ferreira.
3o. Suplente: — Maria
Neuza Tereza Casanova.

29a. SECCÃO
Estrela do Norte Esporte
Clube
Presidente: — Roberto de
La Rocque Soares.
1o. Mesário: — Raimun-
do Nonato Ferreira.
2o. Mesário: — Maria Za-
fira Porto Medeiros.
1o. Suplente: — Francis-
co das Chagas Alves.
2o. Suplente: — Maria Se-
bastiana Marques.
3o. Suplente: — Marilza
da Silva Frota.

30a. SECCÃO
Grupo Escolar Olimpio
— (Sala E)
Presidente: — Raimundo
Nonato Brasil Freire.
1o. Mesário: — Manoel dos
Santos Matos.
2o. Mesário: — Maria de
Nazare Alves de Lima.
1o. Suplente: — Placido
Prudêncio dos Santos Filho.
2o. Suplente: — Fernando
Marques da C. e Silva.
3o. Suplente: — João Mo-
reira de Souza Filho.

31a. SECCÃO
Instituto Evandro Chagas —
(Sala B)
Presidente: — Romeu de
Melo Bittenconurt.
1o. Mesário: — Raimunda
de Siqueira Mendes.
2o. Mesário: — Thomaz
Antonio Lobato de Almeida.
1o. Suplente: — Benedito
Lameira da Silva.
2o. Suplente: — Humber-
to Vital da Silva.
3o. Suplente: — Estanislau
Ribeiro.

32a. SECCÃO
Sociedade Pão de Santo
Antonio
Presidente: — Eliezer de
França Ramos Filho.
1o. Mesário: — Lindalva
Bezerra Pinto.
2o. Mesário: — Maria Iza-
bel Pinto.
1o. Suplente: — Alberto
Carneiro M. de Barros Jr.
2o. Suplente: — Pedro
José de Brito.
3o. Suplente: — Paulo
Alves Cavalcante.

33a. SECCÃO
Instituto Evandro Chagas
Presidente: — Raul de Je-
sus Franco.
1o. Mesário: — Eloy Si-
mões Paes.
2o. Mesário: — Herminia

Navegantes Pinheiro.
1o. Suplente: — Eulina
Veloso de Souza.
2o. Suplente: — João R.
Gadelha.
3o. Suplente: — Luzia O.
C. de C. Silva.

34a. SECCÃO
Escola Municipal República
da Venezuela
Presidente: — João Mou-
sinho Coelho.
1o. Mesário: — José de
Souza Furtado.
2o. Suplente: — Agenor
Silveira Maia.
3o. Suplente: — Mauro
Araújo Gonzaga de Menezes.

35a. SECCÃO
Sociedade dos Estivadores da
Borracha
Presidente: — Lourival
Damasceno dos Santos.
1o. Mesário: — Oscar Cris-
tiano Batista.
2o. Mesário: — Luiz Alberto
dos Santos Castro.
1o. Suplente: — Raimundo
Nonato Nascimento.
2o. Suplente: — Tabajara
Pinto de Vasconcelos.
3o. Suplente: — Ubiraci
Tavares Cooco.

36a. SECCÃO
Grupo Escolar Augusto
Olimpio — (Sala A)
Presidente: — Augusto
Barreira Pereira.
1o. Mesário: — Domicia-
no Lopes Perdigão.
2o. Mesário: — Dr. Efri-
sio Damasceno.
1o. Suplente: — Stelio Bruno
de Menezes.
2o. Suplente: — Edgar dos
Santos Vale.
3o. Suplente: — Maria da
Glória da C. Monteiro.

37a. SECCÃO
Mercado de São Braz —
(Sala A)
Presidente: — Aureliano
Pereira Tobias.
1o. Mesário: — João Batista
Lopes.
2o. Mesário: — Antonio
Gema da Silva.
1o. Suplente: — José Mar-
ques Soares.
2o. Suplente: — Clovis Fer-
reira Borges.
3o. Suplente: — Edgar do
N. Batalha.

38a. SECCÃO
Iolanda Esporte Clube
Presidente: — Hildemar
Silva O. Melo.
1o. Mesário: — Clodoaldo
de Souza Rolim.
2o. Mesário: — Maria do
Rosário Rab. Martins.
1o. Suplente: — Dilza Ca-
punho Frazão.
2o. Suplente: — Luiz José
de Melo.
3o. Suplente: — Lione Al-
berto Kzan.

39a. SECCÃO
Assistência à Infância
Presidente: — Paulo Ne-
ves Galvão.
1o. Mesário: — Helena
Nazare de Oliveira Ferreira.
2o. Mesário: — Raimundo
Bona.
1o. Suplente: — Waldomi-
ro Nobre.
2o. Suplente: — Graciela
B. C. Pereira.
3o. Suplente: — Marcos
Venicius A. de Oliveira.

40a. SECCÃO

Azilo D. Macêdo Costa

Presidente: — Dr. Zoenio Mota Gueiros.
1o. Mesário: — Herman Reginald Lima Blasberg.
2o. Mesário: — Ana da Conceição Alves.
1o. Suplente: — Adalberto Ambrosio de Souza.
2o. Suplente: — Vivaldo do Nascimento.
3o. Suplente: — Maria de R. M. da S. Cruz.

41a. SECCÃO

Grupo Escolar José Bonifácio — (Sala A)

Presidente: — Lauro de Oliveira Rodrigues.
1o. Mesário: — Carlos Augusto Meira Goes.
2o. Mesário: — Renato Castelo Branco.
1o. Suplente: — Maria M. R. Calado.
2o. Suplente: — Deoclecio Ferreira.
3o. Suplente: — Vitor de Souza Pinto.

42a. SECCÃO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarati — (Sala A)

Presidente: — Almir Galvão de Caldas.
1o. Mesário: — Amazonina E. Carvalho dos Santos.
2o. Mesário: — Tiberio Costa Conte.
1o. Suplente: — Humberto Alcides Pereira.
2o. Suplente: — Miguel Elias Fadul.
3o. Suplente: — Terezinha de Jesus Rodrigues.

43a. SECCÃO

Departamento de Limpeza Pública — (Sala A)

Presidente: — Amaro Vasque de Oliveira.
1o. Mesário: — Antonio Albuquerque de Castro.
2o. Mesário: — Izidia Fontenelle Moreira.
1o. Suplente: — Felipe Ribeiro de Carvalho.
2o. Suplente: — Oscarina Laves Coelho da Silva.
3o. Suplente: — Lucio de Campos Barreto.

44a. SECCÃO

Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — (Sala A)

Presidente: — Armindo Barroso de Carvalho.
1o. Mesário: — Maria Círia da Cruz Gonçalves.
2o. Mesário: — Armindo Marinho Bentes.
1o. Suplente: — Higina de Ataíde C. Filho.
2o. Suplente: — Eudo Rodrigues Cruz.
3o. Suplente: — Amadeu Bentes Souza.

45a. SECCÃO

Grupo Escolar Vilhena Alves — (Sala A)

Presidente: — Blanco Monteiro Piorno.
1o. Mesário: — Helio Raimundo S. Araújo Costa.
2o. Mesário: — Theolinda Borges da Silva.
1o. Suplente: — Elizabeth Maria de Carvalho.
2o. Suplente: — Antonio Macêdo.
3o. Suplente: — João Florentino da Gama.

46a. SECCÃO

Grupo Escolar Augusto Olímpio — (Sala C)

Presidente: — Aldenor de

Almeida Miranda.

1o. Mesário: — João Carlos da Fonseca.
2o. Mesário: — José Maria Paiva.
1o. Suplente: — Nilson Fialho de Souza.
2o. Suplente: — Celi Alves de Figueiredo.
3o. Suplente: — Milta P. de Carvalho.

47a. SECCÃO

Hospital Domingos Freire

Presidente: — Cipriano Loureiro.
1o. Mesário: — Margarida Alho.
2o. Mesário: — Lauro Cardoso da Silva.
1o. Suplente: — Marcos Matias de Medeiros.
2o. Suplente: — Lindolfo Aires.
3o. Suplente: — Italo Mazzinni.

49a. SECCÃO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarati — (Sala B)

Presidente: — Djalma da Fonseca Eleres.
1o. Mesário: — Raimundo da Silva Souza.
2o. Mesário: — João Barbosa Pinheiro.
1o. Suplente: — Nila de Moraes Vaz.
2o. Suplente: — João da Graça Viana.
3o. Suplente: — Helena Menezes Fernandes.

50a. SECCÃO

Mercado de São Braz — (Sala B)

Presidente: — Alcindo Ferreira.
1o. Mesário: — Nise Lisboa dos Santos.
2o. Mesário: — Ligia Tobias Silveira.
1o. Suplente: — Eny Delgado Sampaio.
2o. Suplente: — Daniel O. Laranjeira.
3o. Suplente: — Raimunda Selma de Andrade.

51a. SECCÃO

Grupo Escolar Augusto Olímpio — (Sala D)

Presidente: — Evaldo Freire Barros da Silva.
1o. Mesário: — Maria das Dores da Costa Chaves.
2o. Mesário: — Murilo Alberto de G. Rodrigues.
1o. Suplente: — Lelia de Carvalho Rodrigues.
2o. Suplente: — Rosilda Lima Freitas.
3o. Suplente: — Mário do Rosário S. Vale.

52a. SECCÃO

Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — (Sala B)

Presidente: — Francisco de Assis Gonçalves.
1o. Mesário: — Maria Eugênia Oreste de Souza.
2o. Mesário: — Raimundo Augusto M. de Oliveira.
1o. Suplente: — Paulo Fernandes Pereira.
2o. Suplente: — Maria A. Damasceno Santos.
3o. Suplente: — Ida Garcia da Costa.

53a. SECCÃO

Norte Brasileiro Esporte Clube — (Sala A)

Presidente: — Heraclito Pinheiro Tandaya.
1o. Mesário: — Milton Vasconcelos.

2o. Mesário: — José Benedito da Silva.

1o. Suplente: — Carlos de A. Moreira.
2o. Suplente: — Eunice G. T. de Araújo.
3o. Suplente: — Moacir de Almeida Falcão.

54a. SECCÃO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarati — (Sala C)

Presidente: — José Maria Lopes da Cunha.
1o. Mesário: — José Maria do Rosário e Silva.
2o. Mesário: — Raimundo Neves Fidelis.
1o. Suplente: — Walinton F. Chaves.
2o. Suplente: — Candido Passos da Silva.
3o. Suplente: — Wilson Paiva.

55a. SECCÃO

Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — (Sala C)

Presidente: — Fernando de Souza Monteiro.
1o. Mesário: — Claudomiro Franco da Fonseca.
2o. Mesário: — Raimundo Zoroastro G. Almeida.
1o. Suplente: — Almir Motta de Oliveira.
2o. Suplente: — Reinaldo de Baraúna.
3o. Suplente: — Camilo S. S. Nirricea.

56a. SECCÃO

Paqueta Esporte Clube — (Sala A)

Presidente: — Guilherme Otávio P. Siqueira.
1o. Mesário: — Themistocles Souza Lobato.
2o. Mesário: — José Maria Chaves da Costa.
1o. Suplente: — Ronaldo Costa Barros.
2o. Suplente: — Clodomir M. dos Santos.
3o. Suplente: — Humberto Ribeiro Bezerra.

57a. SECCÃO

Sociedade dos Ferroviários — (Sala A)

Presidente: — Orlando da Conceição Macêdo Machado.
1o. Mesário: — Osmar Lima Sampaio.
2o. Mesário: — Manoel Pureza da Silva.
1o. Suplente: — Wilson Leopoldino.
2o. Suplente: — Caetano Alves da Fonseca.
3o. Suplente: — Joaquim Boulhosa.

58a. SECCÃO

Estação de Belém

Presidente: — Osvaldo Sá de Araújo Nogueira.
1o. Mesário: — Carlos Moacir Guapindaia.
2o. Mesário: — Thales Castro de Araújo.
1o. Suplente: — Raimundo Alberto do M. Bessa.
2o. Suplente: — Jorge Dias Moura.
3o. Suplente: — Roberto Marques Moreira.

59a. SECCÃO

Posto de Puericultura Phanilo de Carvalho — (Sala A)

Presidente: — Clóvis Domingos Castilho.
1o. Mesário: — Ruy Reis Pingarilho.
2o. Mesário: — Edgar Tavares de Albuquerque.
1o. Suplente: — Antonio Nery.

2o. Suplente: — Guimar Saraiva de Lima.

3o. Suplente: — Antonio M. de Souza.

60a. SECCÃO

Sociedade Beneficente Estivadores da Borracha — (Sala B)

Presidente: — Dr. Carlos G. Damasceno.
1o. Mesário: — Humberto Maradey.
2o. Mesário: — Carlos Astrogildo M. de Carvalho.
1o. Suplente: — José Ovidio A. da Silva.
2o. Suplente: — Raimundo Fernandes A. Pantoja.
3o. Suplente: — Ubiratam Ferreira.

61a. SECCÃO

Seráfico Bento XV

Presidente: — Dr. Antonio do Nascimento Araújo.
1o. Mesário: — Lia Natalina de Almeida.
2o. Mesário: — Leila Tolentina de Almeida.
1o. Suplente: — José F. Botelho.
2o. Suplente: — Gonçalo Cardoso Lucas.
3o. Suplente: — Terezinha de Jesus M. Ramos.

62a. SECCÃO

Ginásio Visconde de Souza Franco — (Sala A)

Presidente: — Cláudio Marques da Costa.
1o. Mesário: — Rubem Garcia Reimão.
2o. Mesário: — Albino de N. C. Pereira.
1o. Suplente: — Olimpio S. D. Moreira.
2o. Suplente: — Waldemar G. de Valente.
3o. Suplente: — Manoel dos Santos Matos.

63a. SECCÃO

Sociedade Beneficente 10 de Julho — (Sala A)

Presidente: — Orlando Sampaio Melo.
1o. Mesário: — Hilton de Oliveira Souza.
2o. Mesário: — Bernardino Farah da Costa.
1o. Suplente: — Lauro Nazare de Moraes.
2o. Suplente: — Alba da Silva.
3o. Suplente: — Eliracé Farah da Costa.

64a. SECCÃO

Sociedade Odeonista — (Sala A)

Presidente: — Geraldo Auvêres de Lima.
1o. Mesário: — Anaci Pinheiro de Lima.
2o. Mesário: — Walburga Cavalcante de Paula.
1o. Suplente: — Curt-Hel Siqueira.
2o. Suplente: — Osvaldo Pamplona.
3o. Suplente: — Osvaldo Ramos.

65a. SECCÃO

Sociedade da Santíssima Trindade

Presidente: — Deoclecio da Silva Godinho.
1o. Mesário: — Carlos Alberto Holanda de Almeida.
2o. Mesário: — Aprigio Francisco Filho.
1o. Suplente: — Geraldo G. Bentes.
2o. Suplente: — Rosely Maria Viégas.
3o. Suplente: — Virginia Magno.

66a. SECCÃO

Sociedade São João Batista
Presidente: — João do Amaral Dias.
1o. Mesário: — Jalva C. Ginhem.
2o. Mesário: — Renilde Odete Pinheiro.
1o. Suplente: — Ivanildo B. Franco.
2o. Suplente: — José Maria de Almeida.
3o. Suplente: — Antonio José de S. Oliveira.

57a. SECCÃO

Sociedade Beneficente Sto. Antonio
Presidente: — Clóvis Meira Góes.
1o. Mesário: — Marcio Araújo.
2o. Mesário: — Antonio Tavares Lobato.
1o. Suplente: — Nadir de Zacarias.
2o. Suplente: — Lutegardo Oliveira.
3o. Suplente: — Elizeu R. França Filho.

68a. SECCÃO

Sampaio Esporte Clube — (Sala A)
Presidente: — Frederico C. Pinto Martins.
1o. Mesário: — Hypathia Felix de Souza.
2o. Mesário: — Alice Silva de Araújo Pinto.
1o. Suplente: — Benedita Soares Rufino.
2o. Suplente: — Clarisse de Oliveira Messias.
3o. Suplente: — Amintas A. G. de Melo.

69a. SECCÃO

Posto de Puericultura Phanilo de Carvalho — (Sala B)
Presidente: — Luiz da Silva Lavareda.
1o. Mesário: — Euduraci Alves da Silva.
2o. Mesário: — Rafael Mário de M. Gomes.
1o. Suplente: — Maria de N. S. Corrêa.
2o. Suplente: — Joaquim Chaves de Almeida.
3o. Suplente: — Maria Tracy Silva.

70a. SECCÃO

Paqueta Esporte Clube
Presidente: — Dr. Odmar Barata.
1o. Mesário: — Joel Sotero da Cunha.
2o. Mesário: — Agnaldo Ferreira Pinto.
1o. Suplente: — Olavo C. Nascimento.
2o. Suplente: — Jacira do L. P. Dias.
3o. Suplente: — Matias Mauá Lisboa.

71a. SECCÃO

Biblioteca de Muzen — (Sala B)
Presidente: — José Rodrigues Pinagés.
1o. Mesário: — Clivis Rego.
2o. Mesário: — Olavo Olimpio de Matos.
1o. Suplente: — Oscar Lima.
2o. Suplente: — Otávio A. Rocha.
3o. Suplente: — Conceição Maria Lopes.

72a. SECCÃO

Sociedade da Santissima Trindade — (Sala C)
Presidente: — Eduardo G. Hermes.
1o. Mesário: — Orlando Sarmanho Léo.

2o. Mesário: — Dinauro

Neiva.
1o. Suplente: — Jacedir Malcher Martins.
2o. Suplente: — Terezinha de Azevedo.
3o. Suplente: — Oscarino de B. Benevides.

73a. SECCÃO

Departamento de Limpeza Pública
Presidente: — Wenceslau Pinheiro da Costa.
1o. Mesário: — Alfreu Valério Esteves da Silva.
2o. Mesário: — Crevelad de Souza Leal.
1o. Suplente: — Elias Alexandre Neves.
2o. Suplente: — Durval Mesquita Araújo.
3o. Suplente: — Yolanda F. Silva.

74a. SECCÃO

Sociedade Beneficente São Braz
Presidente: — Dr. Nathanael Farias Leitão.
1o. Mesário: — Salim Fraha.
2o. Mesário: — Oton Valente Barros.
1o. Suplente: — Ana Ismael Nunes.
2o. Suplente: — Edite Meireles Lemos.
3o. Suplente: — Osvaldo Parteiro.

75a. SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Chauferes — (Sala A)
Presidente: — Dr. José Pingarilho.
1o. Mesário: — Carmelia Manfredi Barros.
2o. Mesário: — Estrelita de Moraes Andrade.
1o. Suplente: — Oracelyr Murta Rocha.
2o. Suplente: — Lindalva Zamith Braga.
3o. Suplente: — Marlene Chaves de Lemos.

77a. SECCÃO

Mercado do Guamá
Presidente: — Lelio Pacheco de Oliveira.
1o. Mesário: — Ericina Agostinia Dias de Oliveira.
2o. Mesário: — Geralda Freire da Silva.
1o. Suplente: — Isahar Lemos de Souza.
2o. Suplente: — Zuleide Cardoso.
3o. Suplente: — José Martinho do Lago.

78a. SECCÃO

Posto de Puericultura Otavio Rocha Miranda — (Sala A)
Presidente: — Raimundo Luiz de Holanda Monteiro.
1o. Mesário: — Jarina Fontenelle Rodrigues Chaves.
2o. Mesário: — Maria das Dores de Matos Lobato.
1o. Suplente: — Fernando Aguiar.
2o. Suplente: — Antonio Baena.
3o. Suplente: — João Ferreira Mulainho.

79a. SECCÃO

Escola Municipal dos Estados Unidos — (Sala B)
Presidente: — José Maria Barbosa.
1o. Mesário: — Maria de Nazaré Pedro.
2o. Mesário: — Zeraile Tavares de A. Maranhão.
1o. Suplente: — Zenobio Alvim Soares.
2o. Suplente: — José Salim Oliveira.

3o. Suplente: — Fernando Guedes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio, e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado e na imprensa diária, ficando por este meio, notificados os presidentes, mesários e suplentes nomeados à comparecerem, a 21 de junho deste ano, às (7) sete horas da manhã, nos locais designados para as Mesas Receptoras de votos, a fim de participarem dos respectivos trabalhos.

Belém, (8) oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Armando do Amaral Sá, o subcrevi. — (a) Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém) do Pará.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL N. 89

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Raul Borges, residente à Rodovia Snapp, n. 11, portador do título n. 12.682, expedido pela 26a. Zona Eleitoral de Belo Horizonte (Minas Gerais). O requerente é brasileiro, casado, militar, nascido no dia 5 de fevereiro de 1930, filho de Idelpino Silva da Costa e Epifânia Borges da Costa. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado, pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) trinta dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a recolher à Tesouraria

do Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 13.429,20 (treze mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela Explicativa n. 81, Subconsignação "Despesas Diversas", definida na lei n. 1.420, de 26-11-56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24/5/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de (10) dias, após a última publicação deste no "D. O.", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), Processo n. 3.767, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.339, de 19-8-58, (D.O. de 16-12-58), e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, às fls. 823, o que define a responsabilidade dos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24/5/59)